

REGULAMENTO CLUBE EMPRESA DSP

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º O Clube Empresa DSP tem por objetivo oferecer e assegurar aos colaboradores atendimento odontológico por meio de profissionais da DSP Science Training Center Ltda CNPJ 21.355.187/0001-16 situada na Rua Castro Alves, 62 CEP 83.601-620 – Vila Bancaria – Campo Largo / PR denominada neste regulamento como **DSP ORAL CLINIC** na área de saúde bucal, pela modalidade **CLUBE EMPRESA DSP** em parceria com as **EMPRESAS** participantes sem vínculo contratual.

CAPÍTULO II – DO SERVIÇO PRESTADO

Art. 2º Todas as tratativas (plano de tratamento, pagamento, garantias, etc.) relacionadas ao tratamento odontológico contratado pelo Beneficiário, será diretamente entre a DSP Oral Clinic e o Beneficiário, sem nenhum vínculo com a EMPRESA participante.

CAPÍTULO III - DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º São abrangidos pelo Clube Empresa DSP todos os COLABORADORES oriundos de contrato de trabalho junto a EMPRESA participante, denominado como **BENEFICIÁRIO TITULAR**.

CAPÍTULO IV - DA VIGÊNCIA

Art. 4º A vigência do Clube Empresa DSP será de 6 (seis) meses a partir da data da inclusão no sistema, a data de validade está localizada no verso no **Cartão de Identificação Clube Empresa DSP**.

CAPÍTULO V - DA RENOVAÇÃO

Art. 5º A renovação será realizada mediante apresentação do holerite atualizado vinculado a empresa participante, documento de identidade (RG, CNH e CTPS) legalmente reconhecido e comprovante de residência.

CAPÍTULO VI - DOS DEPENDENTES

Art. 6º O Clube Empresa DSP **não** será estendido aos dependentes.

CAPÍTULO VII - DEVER DO BENEFICIÁRIO

Art. 7º São deveres do beneficiário:

I - Acatar todas as disposições do presente regulamento;

II - O Beneficiário titular receberá o Cartão Individual de Identificação que consignará o Clube Empresa DSP, com prazo de validade conforme **Art. 4º**, cuja apresentação, acompanhada de documento de identidade (RG, CNH e CTPS) legalmente reconhecido, assegurará o acesso do Beneficiário aos serviços referenciados.

III - Ocorrendo a perda ou extravio do Cartão de Identificação, o Beneficiário deverá solicitar a 2ª via do Cartão de Identificação do Clube Empresa DSP **diretamente** na DSP Oral Clinic situada na Rua Castro Alves, 62 CEP 83.601-620 – Vila Bancaria – Campo Largo / PR acompanhado do holerite atualizado vinculado a empresa participante, documento de identidade (RG, CNH e CTPS) legalmente reconhecido e comprovante de residência.

IV - O uso indevido do Cartão de Identificação, por terceiros, a critério da DSP ORAL CLINIC, ensejará na exclusão do respectivo titular e suas consequências.